

# forma

Empreiteira e Arquitetura

Contatos: (13) 3349-1064 / 3018-0090 / 97403-2880

Av. Afonso Pena nº180 cj. 12 - Embaré Cep 11020 000 Santos /SP

www.aformaempreiteira.com.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO E ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO, CONFORME  
PROJETO EM AREA APROXIMADA DE 45M<sup>2</sup> CASARÃO-SEDE DA PINACOTECA  
BENEDICTO CALIXTO.**

**I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

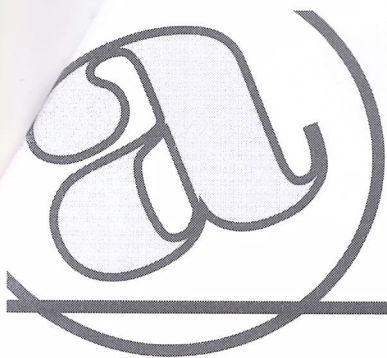
Por este instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a **FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO**, CNPJ 55.673.255/0001-07, estabelecida em Santos/SP, à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 15, bairro Boqueirão, CEP 11045-400, neste ato representada por seu presidente Roberto Clemente Santini, portador da cédula de Identidade RG 9.579.871-7 e CPF 046.118.428-19, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A Reforma Manutenção Predial LTDA ME**, inscrita no CNPJ 28.342.203/0001-85, estabelecida em Santos/SP, à Av. Afonso Pena, nº 180, cj 12, bairro Embaré, CEP 11020-000, neste ato representada por Mayumi Braga Hamaoka e Cruz, portador da célula de identidade nº 25.004.683-0 e CPF nº 213.421.118/00, aqui denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

**II- DO OBJETO DO CONTRATO**

É objeto do presente contrato a prestação de serviços de demolição, construção e assentamento de revestimento, área externa, conforme projeto - que faz parte integrante deste contrato - em área aproximada de 45m<sup>2</sup>, do casarão-sede da Pinacoteca Benedicto Calixto, conforme segue:

**1- Descrição dos Serviços**

1. – Execução de proteção de todas as áreas envoltórias às de trabalho.
2. – Demolição da parede existente (conforme projeto);
3. – Retirar vasos e bancos existentes;
4. – Retirar toda terra do jardim;



# forma

Empreiteira e Arquitetura

Contatos: (13) 3349-1064 / 3018-0090 / 97403-2880

Av. Afonso Pena nº180 cj. 12 - Embaré Cep 11020 000 Santos /SP

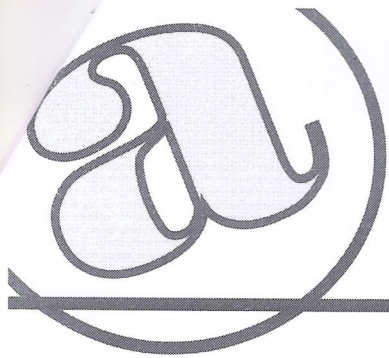
www.aformaempreiteira.com.br

5. – Preparar contrapiso para receber novo piso;
6. – Prever ralo para recolhimento de água pluvial;
7. – Prever vão para jardineira com 30cm (conforme projeto);
8. – Instalar tijolo de demolição seguindo a paginação do piso existente no local; (tijolo a ser fornecido pelo contratante)
9. – Retirada dos entulhos provenientes da execução da obra por nossa empresa.
10. – Limpeza de todas as instalações utilizadas por nossos funcionários.
11. – Responsabilidade técnica e garantia de todos os serviços executados junto ao CREA-SP.

### III- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É dever da CONTRATADA:

- 1) Fornecimento de mão de obra e equipamentos;
- 2) Utilizar equipamentos de proteção individual nos termos de todas as normas brasileiras e outras eventualmente vigentes;
- 3) Pagar todos os salários e respectivos encargos sociais dos seus funcionários, prepostos e colaboradores;
- 4) Pagar indenizações decorrentes de eventuais acidentes de trabalho  
Assunção de responsabilidade e eventuais pagamentos decorrentes de ações trabalhistas eventualmente interpostas por seus funcionários, prepostos e colaboradores, inclusive, custas, despesas processuais e honorários advocatícios da contratante;
- 5) Gerenciamento técnico dos serviços;
- 6) Retirada dos entulhos provenientes da execução da obra nos termos da lei, inclusive, eventuais resíduos sólidos;
- 7) Limpeza de todas as instalações utilizadas para a execução da obra;



# forma

Empreiteira e Arquitetura

Contatos: (13) 3349-1064 / 3018-0090 / 97403-2880

Av. Afonso Pena nº180 cj. 12 - Embaré Cep 11020 000 Santos /SP

www.aformaempreiteira.com.br

- 8) Responsabilidade técnica e garantia de todos os serviços executados junto ao CREA-SP;
- 9) Utilizar a melhor técnica nos serviços realizados, responsabilizando-se em todas as hipóteses de desconformidades;

Segurança: A contratada se responsabiliza por qualquer acidente de trabalho, relacionado aos seus funcionários, comprometendo-se a usar todos os equipamentos de segurança para execução dos serviços previstos nas NBR'S e outras normativas de segurança;

#### 10) Encargos Trabalhistas e Impostos Gerais

Os encargos trabalhistas e impostos gerais relacionados à obra serão de responsabilidade da contratada;

#### 11) Materiais

Todo material necessário para execução dos serviços descritos será de única responsabilidade da contratada, exceto os tijolos de demolição, que serão fornecidos pela contratante;

#### 12) Equipamentos

Os equipamentos necessários para execução da obra serão de responsabilidade da contratada;

#### 13) Alvará

O alvará fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e a autorização do CREA, serão de responsabilidade da Contratada;

#### 14) Limpeza

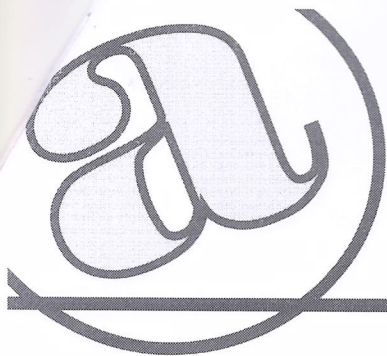
No término da obra será feita a limpeza bruta do canteiro de obras, bem como as instalações usadas pelos funcionários;

#### 15) Organização

Será passada circular interna avisando do início da obra;

## IV- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO:



# forma

Empreiteira e Arquitetura

Contatos: (13) 3349-1064 / 3018-0090 / 97403-2880

Av. Afonso Pena nº180 cj. 12 - Embaré Cep 11020 000 Santos /SP

www.aformaempreiteira.com.br

- 1) Tijolos de demolição para serem assentados no piso;
- 2) Ponto de água;
- 3) Energia elétrica;
- 4) Guarda de materiais.

## V- PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O custo total dos serviços supracitados com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos é de R\$21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).

Sendo o valor a ser pago em 03 parcelas:

**A primeira parcela** a vencer em 10(dias) após o início dos serviços no valor de R\$7.300,00 (Sete mil e trezentos reais),

**A segunda parcela** a vencer após 30 dias no valor de R\$7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) e a

**Terceira e última** parcela no valor de R\$7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) 10 dias após a entrega total dos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

## VI- INADIMPLENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

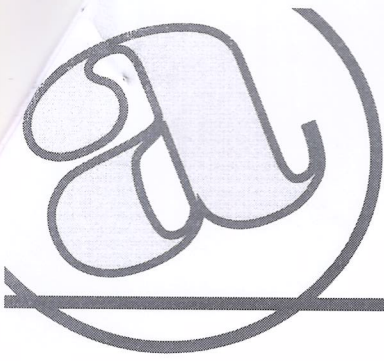
No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

## VII- PRAZO

A CONTRATADA assume o compromisso de realizar os serviços dentro do prazo de 40 (quarenta) dias úteis em conformidade com eventuais instabilidades climáticas.

## VIII- CONDIÇÕES GERAIS

- Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata;



# forma

Empreiteira e Arquitetura

Contatos: (13) 3349-1064 / 3018-0090 / 97403-2880

Av. Afonso Pena nº180 cj. 12 - Embaré Cep 11020 000 Santos /SP

www.aformaempreiteira.com.br

- Os serviços terão garantia de 02 (dois) anos após o término dos mesmos.
- Os serviços serão acompanhados por um Arquiteto, responsável técnico, até o seu término;
- Todos os trabalhos serão executados por profissionais habilitados na área, e são enquadrados no PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- Seguro de Vida dos Trabalhadores em áreas de risco.

## DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Santos.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Santos, 14 de março de 2025.

Fundação Pinacoteca Benedito Calixto

Roberto Clemente Santini

Presidente

A Reforma Manutenção Predial LTDA ME

CNPJ 28.342.203/0001-85

Representante

• Mayumi Braga Hamaoka e Cruz

Testemunhas:

CPF: 032.684.048-63

CPF 979 328618-9